



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4469/2022

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4280/2016, dando nova composição para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 4280, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será constituído por 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber:

I - Poder Público:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e*
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.*

II - Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS;*
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- c) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Pinheiro Machado;*
- d) 01 (um) representante da Loja Maçônica Luz e Ordem II nº 16; e*
- e) 01 (um) representante da Associação Pinheirense de Trabalhadores com Reciclagem.*

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4369/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal